INTERESSADOS

31227309287 - ELIZETE OLIVEIRA MENDONCA 22073868215 - ROSEVALDO GOMES DE OLIVEIRA 21926018249 - MARIA CRISTINA BORGES LISBOA 83533630200 - WILLIAN FERREIRA COUTINHO

DESPACHO

Trata-se de proposta da Escola Judicial objetivando a contratação da empresa CIS — Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, para aquisição de 43 vagas no TREINAMENTO: COACHING INTEGRAL SISTÊMICO — O MÉTODO CIS EM CASA, direcionado a 15 (quinze) magistrados e 28 (vinte e oito) servidores (ocupantes de cargo de gestão) deste Tribunal, a se realizar no período de 10 a 14-6-2020 (14 às 22hs), com transmissão ao vivo e online por meio de uma plataforma EAD exclusiva para o evento, no valor total de R\$42.871,00, sendo R\$14.955,00 correspondente aos magistrados e R\$27.916,00 aos servidores.

Os autos foram instruídos com o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 2/4) e a Matriz para Gerenciamento de Riscos (fls. 5/6), bem como com os seguintes documentos da aludida empresa: proposta da contratação (fls. 14 e 18), e-mails com as tratativas do treinamento (fls. 15/16 e 56/62), informações sobre o evento (fls. 19/33, 35/38 e 63/64), declaração de não parentesco (fl. 34), declarações de que não emprega menores (fls. 41 e 49), declaração de proposta equiparada (fl. 44), expediente que comprova contratação com outro órgão (fls. 47/48) e certidões fiscais (fls. 51/52 e 55).

A Informação n. 065/2020/TRT14/EJUD/SçACS (fls. 7/11), foi acolhida nos termos da manifestação de fl. 12, ocasião em que justifica o presente evento em razão dos problemas de saúde física e mental que afetam a população devido a pandemia do Covid-19, o que motivou a publicação do Ato n. 005/2020/TRT14/GP, o qual estabelece, no âmbito deste Tribunal, ações temporárias e emergenciais de prevensão ao contágio pelo referido vírus.

Na oportunidade relacionou os magistrados e servidores interessados em participar deste evento. Noticiou, ainda, que as justificativas dos mesmos estão inseridas no item 2 do DOD (fls. 2/4).

Esclareceu, ademais, que segundo os organizadores do curso, os participantes terão direito, até dezembro de 2021, de participar de tal treinamento, gratuitamente, na <u>modalidade</u> <u>presencial</u>. No entanto, sugeriu que, por motivo de restrições orçamentárias, que as despesas com diárias e deslocamentos se dê às expensas dos interessados.

No bojo do DOD (fls. 2/4), item 1, consta a informação de que o suporte orçamentário deste evento para os juízes deste Regiomal será remanejado do crédito destinado a curso voltados para os mesmos em 2020, no valor de R\$14.955,00 e o dos servidores será retirado da verba

destinada à capacitação de Recursos Humanos inserida no atual Plano de Capacitação dos Servidores deste Tribunal, no montante de R\$27.916,00.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou a adequação da correlata despesa relativa a presente contratação (fls. 75 e 76), a qual está em consonância com a descrita na Informação de fls. 7/11 e no DOD de fls. 2/4.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (fl. 79), foi acolhido o Parecer 703/NAJ/2020 (fls. 77/78) por meio do qual o Núcleo de Análises Jurídico Administrativas, referindo-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informou que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93.

Às fls. 84 e 87, sobreveio aos autos manifestação da Secretária Executiva da Escola Judicial em que, mediante autorização da Administração, solicita a inclusão da Exma. Desembargadora Vania Maria da Rocha Abensur e da servidora Saádia Sousa Quirino Ferreira no treinamento em questão.

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da novel Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste e. Tribunal em ações de capacitação, define <u>evento externo</u>, conforme abaixo reproduzido, em consonância com o art. 9º, que traz como requisitos para a participação nos eventos, o preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor púbico e que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo, *in verbis*:

Art. 1º. Para os fins deste Portaria, consideram-se:

(...)

VIII — Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Com efeito, os temas a serem abordados nos cursos em questão propiciam a constatação da importância e natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelos servidores e magistrados deste Tribunal, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas nas suas rotinas de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com a correlata matéria, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, *caput*, da CF/88.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentaria referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019, bem como a possibilidade de utilização dos conhecimentos

adquiridos em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, <u>autoriza-se</u> a contratação da empresa CIS – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, para aquisição de 45 vagas no TREINAMENTO: COACHING INTEGRAL SISTÊMICO – O MÉTODO CIS EM CASA, direcionado aos magistrados e servidores relacionados às fls. 07/09, bem como a Exma. Desembargadora Vania Maria da Rocha Abensur e À servidora Saádia Sousa Quirino Ferreira, conforme Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 2/4) e manifestações de fls. 7/11, 84 e 87, enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, em consequência, <u>determina-se</u>, **com a urgência que o caso requer**, tendo em vista que a validade da correlata proposta da citada empresa vigora até 29-5-2020:

- I a complementação da despesa, objeto dos autos, no valor de R\$1.994,00, relativa as inscrições da Exma. Desembargadora Vania Maria da Rocha Abensur e a servidora Saádia Sousa Quirino Ferreira, à Secretaria de Orçamento e Finanças para, no prazo de 24 horas, adequá-la;
- II À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata;
- II À Diretoria-Geral para:
- a) autorização de emissão de nota de empenho, conforme delegação de competência prevista na Portaria EJUD n. 6/2019;
- b) publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26, da Lei nº 8666/93.

Cumpridos os itens acima, à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para as providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 21 de maio de 2020 (quinta-feira).

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

Diretor da Escola Judicial do TRT da 14ª Região